



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

PROJETO LEI Nº 443/2015.

“Dispõe sobre a condução de veículos oficiais.”

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e autárquica, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de abril de 2015.

José Antônio da Cunha
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-